






Município de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

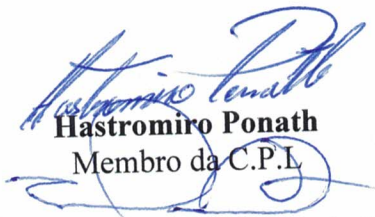
## ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

Aos dois dias do mês de abril do corrente ano, às 8h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas relativas à Tomada de Preços nº 003/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras visando a reconstrução de ponte de concreto armado na localidade de Rio Claro, nesse município. No dia e hora marcados para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes, compareceram ao protocolo para apresentar as propostas relativas ao certame as empresas: **Murar Construtora Ltda, J & J Construções, Locações e Serviços Eireli, Santa Maria Engenharia Ltda, Volga Engenharia Eireli, Construtora Arco-Iris Ltda, Submarino Comércio e Serviços Eireli e Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda.** Dando início aos trabalhos a Comissão realizou a abertura dos envelopes de habilitação. Analisada a documentação neles contida, as empresas **Murar Construtora Ltda, J & J Construções, Locações e Serviços Eireli, Santa Maria Engenharia Ltda, Volga Engenharia Eireli, Construtora Arco-Iris Ltda e Submarino Comércio e Serviços Eireli** foram declaradas aptas para a segunda fase do certame. Com relação a empresa **Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda**, o representante da empresa **Construtora Arco-Iris Ltda**, senhor **Alcides Arnholz Pimentel**, suscitou questionamento acerca do acervo técnico apresentado pela mesma. Alega o senhor **Alcides Arnholz Pimentel**, que a obra constante no citado acervo técnico não possuía em sua planilha original o item 2.1 constante na planilha anexa ao acervo, assim grafado; “**ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 20 CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 10 M, SEM PRESENÇA DE ROCHA. AF\_04/2017**”. De fato, confrontando a planilha anexa ao acervo com a original da obra em questão, que no caso foi objeto da Tomada de Preços nº 001/2019, dessa municipalidade, disponibilizada no site do município, não foi possível constatar o citado item. Considerando que o atestado de capacidade técnica foi emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, este Presidente achou prudente suspender os trabalhos para realizar diligência que lhe faculta a legislação, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura. Os envelopes contendo as propostas foram rubricados pelos licitantes presentes, e permanecerão em poder da Comissão para serem abertos em momento oportuno. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

  
**Marcos Roberto Pellacani**  
Presidente da C.P.L

  
**Elsa Roepke**  
Membro da C.P.L





**Hastromiro Ponath**  
Membro da C.P.L.

**Martiniano Mota de Andrade Neto**  
Volga Engenharia Eireli



**Alcides Arnholz Pimentel**  
Construtora Arco-Iris Ltda

**Wallas Cabral de Sousa**  
Submarino Comércio e Serviços Eireli



Orçamento Básico - Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura

FOLHA 01

OBRA LOCAL:	UNID	REFER.	QTDE	PC UNIT.	PARCIAL	TOTAL	
<b>REFORMA E ALARGAMENTO DA PONTE DE CONCRETO ARMADO</b>							
<b>RUA 31 DE OUTUBRO - VILA JETIBÁ Sta MARIA DE JETIBÁ - ES</b>							
<b>E S P E C I F I C A Ç Ã O</b>							
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.0	MÊS	IOPEs 20356	1,00	466,00	466,00		
1.2	UND	IOPEs 020344	1,00	916,30	916,30		
1.3	M	IOPEs 020712	25,00	34,20	855,00		
1.4	M	IOPEs 020713	18,00	438,53	7.893,54		
1.5	M	IOPEs 020351	10,00	172,88	1.728,80		
1.6	SUB - TOTAL ITEM 1.0						11.859,64
<b>MOVIMENTO DE TERRA / DEMOLIÇÃO</b>							
2.0	M³	IOPEs 030101	20,00	45,19	903,80		
2.1	M³	IOPEs 030208	15,00	112,19	1.682,85		
2.2	M³	IOPEs 030201	12,00	48,66	583,92		
2.3	M³	IOPEs 030304	21,20	55,88	1.184,66		
2.4	M²	IOPEs 030119	12,50	23,63	295,38		
2.5	M	IOPEs 10216	20,00	7,89	157,80		
2.6		IOPEs 010213	15,00	11,06	165,90		
2.7	SUB - TOTAL ITEM 2.0						4.974,30
<b>BDI=30,9%</b>							



Escilson da Silva Soares  
Gerente de Fiscalização  
Decreto 330/17

*(Handwritten signatures and initials)*

INFRA-ESTRUTURA / MESOESTRUTURA / SUPERESTRUTURA							
3.0	Fôrma de tábuas de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	M <sup>2</sup>	IOPEs 040206	40,30	109,05	4.394,72	
3.1	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm. (1/2 a 1")	Kg	IOPEs 040245	129,00	7,55	973,95	
3.2	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	Kg	IOPEs 040243	584,50	7,07	4.132,42	
3.3	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m <sup>3</sup> (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M <sup>3</sup>	IOPEs 040231	2,00	482,88	965,76	
3.4	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M <sup>3</sup>	IOPEs 040237	8,98	532,12	4.778,44	
3.5	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	IOPEs 200202	20,00	45,54	910,80	16.156,08
3.6	SUB - TOTAL ITEM 3.0						32.990,02
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO BÁSICO					

OBSERVAÇÕES:

01 - DATA-BASE = JANEIRO DE 2018 = DATA DE ELABORAÇÃO DA PLANILHA.

02 - DATA DE REFERENCIA, IGUAL À, DATA DO MÊS EM QUE FOI RETIRADA O VALOR UNITÁRIO DAS PLANILHAS DE REFERENCIA.



Edilson da Silva Soares  
Eng. Eleiro Civil  
CREA nº ES-020329/D

Edilson da Silva Soares  
Gerente de Fiscalização  
Decreto 330/17

Handwritten signatures and initials in blue ink.